



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
20 DE OUTUBRO DE 2020
ANO XXXIV | N° 7.819

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	2
DECRETOS SIMPLES	2
GABINETE DO PREFEITO - GABP	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	9
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	10
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	10
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	10
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	10
LICITAÇÕES	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	11
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	11
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	12
CONTRATOS	12
CASA CIVIL - CC	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	15
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	16
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	16
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	16

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 32.991 de 19 de outubro de 2020**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.250.000,00 (Três milhões, duzentos e cinquenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A despesa decorrente da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrá por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo Nº 21091/2020-TRANSALVADOR**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de outubro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.991/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
536002-TRANSALVADOR	15.451.0009.100700	3.3.90.39	2.2.50	3.250.000,00	
SUB-TOTAL				3.250.000,00	
TOTAL GERAL				3.250.000,00	

DECRETO Nº 32.992 de 19 de outubro de 2020

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de outubro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.992/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0016.249300	3.3.90.30	0.1.02	500.000,00	
	10.302.0002.105000	4.4.90.51	0.1.02		500.000,00
SUB-TOTAL				500.000,00	500.000,00
TOTAL GERAL				500.000,00	500.000,00

DECRETOS NUMERADOS**RETIFICAÇÃO**

No inciso XLIII do art. 1º do Decreto nº 32.985 de 16/10/2020 publicado no DOM Extra de 16/10/2020, referente ao Protocolo Setorial para a Realização de Eventos Sociais e Circos,

Onde se lê:

XLIII - fica permitida exclusivamente a execução de música ambiente com intensidade máxima do som de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 5.354/1998;

Leia-se:

XLIII - a execução de música ao vivo fica permitida com formação instrumental e vocal de até 2 integrantes, a exemplo de voz e violão, voz e teclado, violão e percussão ou formação similar, com intensidade máxima do som de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 5.354/1998, que também deverá ser observada em relação à execução de música ambiente;

RETIFICAÇÃO

No art. 8º do Decreto nº 32.985 de 16/10/2020 publicado no DOM Extra de 16/10/2020, referente ao Protocolo Setorial para a Realização de Eventos Sociais e Circos,

Onde se lê:

XII - fica permitido o aluguel de ombrelones e a comercialização de produtos alimentícios, bebidas e afins, de acordo com o disposto no Decreto nº 24.422 de 05 de novembro de 2013, permanecendo proibido o aluguel de cadeiras e banquetas e para a realização de atividades comerciais nas praias, os permissionários deverão usar máscara e face shield" (NR)

Leia-se:

XII - fica permitido o uso de ombrelones e a comercialização de produtos alimentícios, bebidas e afins, de acordo com o disposto no Decreto nº 24.422 de 05 de novembro de 2013, permanecendo proibido o uso de cadeiras e banquetas e, para a realização de atividades comerciais nas praias, os permissionários deverão usar máscara e face shield" (NR)

DECRETOS SIMPLES**DECRETOS de 19 de outubro de 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 08/09/2020, **ANA CAROLINA DA SILVA GONÇALVES**, do cargo em comissão de Subcoordenador II, da Subcoordenadoria de Estratégia da Saúde da Família, da Coordenadoria Executiva de Ações Estratégicas da Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de outubro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO - GABP**PORTARIA Nº 064/2020**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar a servidora **MARIA DAJUDA SANTOS CONCEIÇÃO**, matrícula 3022561, Chefe de Setor B, para cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Gestor de Projetos, Grau 54, da Subchefia de Gabinete do Prefeito, em substituição ao titular, **ADALBERTO CARLOS CORREIA MULULO**, matrícula 3137015, por motivo de férias no período de 01/09 a 30/09/2020.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 19 de outubro de 2020.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PUBLICADA NO DOM DE 15/10/2020
REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCOMPLETA

PORTARIA Nº 050/2020

Altera Anexo II da Portaria nº 016/2020, que estabelece as metas trimestrais dos indicadores de desempenho e de qualidade de gasto público, para fins de apuração e concessão do Prêmio de Desempenho Fazendário - PDF no exercício de 2020, na forma que indica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 57, de 02 de abril de 2012, e no art. 4º do Dec. nº 22.743, de 03 de abril de 2012, e CONSIDERANDO as medidas de emergência de saúde pública para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus Implementadas pelo Poder Público Municipal, nos termos do Dec. Municipal nº 32.268, de 18 de março de 2020, CONSIDERANDO que tais medidas emergenciais impuseram o distanciamento social, com impacto nas atividades econômicas da cidade e no funcionamento do serviço público e atendimento ao contribuinte, impondo, em especial, adaptações e ajustes nas rotinas e regime de trabalho no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as metas dos Indicadores de Desempenho e de Qualidade de Gasto Público da Diretoria da Receita Municipal - DRM, para o 2º trimestre do exercício de 2020, fixadas no Anexo II da Portaria nº 016/2020, de acordo com a forma constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Alterar a meta do Indicador de Desempenho e de Qualidade de Gasto Público da Diretoria do Tesouro Municipal - DTM, o IDGC01, referente à Taxa de Remuneração Relativa das aplicações do Tesouro Municipal, para o 3º trimestre do exercício de 2020, fixada no Anexo II da Portaria nº 016/2020, de acordo com a forma constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos para os trimestres indicados nos artigos 1º e 2º.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 14 de outubro de 2020.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 050/2020

ANEXO ÚNICO

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 016/2020
METAS DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO
GASTO PÚBLICO**

Unidade: Diretoria da Receita Municipal - DRM

Indicador		Meta	
Código	Denominação	2º Trimestre/2020	
IDGT01	Índice de adimplência do ISS	83,0%	
IDGT02	Índice de adimplência do IPTU	70,0%	
IDGT03	Índice de adimplência no pagamento de parcelamento de tributos	68,5%	
IDGT04	Índice de desempenho da fiscalização tributária	27,5%	
IDGT05	Índice de qualidade do lançamento da fiscalização tributária	93,0%	
IDGT06	Índice de qualidade do lançamento da fiscalização tributária	90,0%	
IDGT07(*)	Índice de Desempenho do Contencioso Administrativo (1ª Instância)	100,0%	
IDGT08(*)	Índice de Análise de Processos em exame na Representação Fiscal (REFIC)	100,0%	
IDGT09	Índice de Desempenho da Cobrança Administrativa	6,0%	
IDGT10(*)	Índice de Análise de Processos Fiscal-Tributários na Coordenadoria de Cadastros (CCD)	100,0%	
IDGT11(*)	Índice de Análise de Processos Fiscal-Tributários na Coordenadoria de Arrecadação (CAR)	100,0%	
IDGT12(*)	Índice de Análise de Processos Fiscal-Tributários na Coordenadoria de Tributação e Julgamento (CTJ)	100,0%	
IDGT13(*)	Índice de Análise de Processos Fiscal-Tributários na Coordenadoria de Fiscalização (CFI)	92,0%	
IDGT14(*)	Índice de Desempenho no Atendimento ao Contribuinte	90,0%	
IDGT	Índice de Desempenho da Gestão Tributária	79,2%	

(*) Notas:

1. No cálculo dos indicadores de análise e dos de julgamento de processos em 1ª Instância deverão ser consideradas as seguintes metas trimestrais, fixadas em nº de processos e em nº de inscrições imobiliárias analisados/julgados:

1.1 Indicador idgt07:
Nº Processos Julgados: 870

1.2 Indicador IDGT08:
Nº Processos Analisados e Concluídos: 262

1.3 Indicador IDGT10:
✓ Nº Processos Analisados e Concluídos: 17.795
✓ Nº Inscrições Analisadas: 21.825

1.4 Indicador IDGT11:
✓ Nº Processos Analisados e Concluídos: 555
✓ Nº Inscrições Analisadas: 833

1.5 Indicador IDGT12:
Nº Processos Analisados e Concluídos: 109

1.6 Indicador IDGT13:
Nº Processos Analisados e Concluídos: 694

2. O indicador de qualidade no lançamento da fiscalização tributária (IDGT06) não será considerado na avaliação do desempenho da DRM no trimestre, em razão da suspensão de seções de julgamento de processos na 2ª instância (Conselho Municipal de Tributos) no período.

3. O cálculo do indicador de desempenho no atendimento ao contribuinte (IDGT14) sofrerá uma mudança devido a alteração do regime de trabalho na SEFAZ durante a pandemia. O indicador passará a ser calculado dividindo a quantidade de e-mails respondidos pela quantidade total de e-mails recebidos no período pesquisado.

Unidade: Diretoria do Tesouro Municipal - DTM

Indicador		Meta
Código	Denominação	3º Trimestre/2020
IDGC01(*)	Taxa de Remuneração Relativa das aplicações do Tesouro Municipal	60,0%
IDGC02	Índice de Conciliação Bancária das contas do Tesouro Municipal	75,0%
IDGC03(*)	Índice de Tempestividade na Regularização Contábil de Pagamentos de Serviço da Dívida	100,0%
IDGC04(*)	Índice de Tempestividade no Fechamento de Relatórios Contábeis	100,0%
IDGC05(*)	Índice de Regularização de Pendências de Conciliação Contábil	80,0%
IDGC06	Índice de Informações complementares da Matriz de Saldos Contábeis atendidas	80,0%
IDGC07	Índice de Matrizes de Saldos Contábeis reenviadas após a homologação dos relatórios da LRF referentes ao período da MSC	90,0%
IDGC	Índice de desempenho da gestão contábil-financeira	83,6%

(*) Notas:

- Indicador IDGC01:
Possibilidade de revisão trimestral do denominador da meta, atualmente 90% do CDI, de acordo com as mudanças do cenário econômico.
- Indicadores IDGC03:
Meta trimestral, fixada em nº de dias úteis, para regularização contábil de pagamentos do serviço da Dívida: 10 dias.
- Indicadores IDGC04:
Meta trimestral, fixada em nº de dias úteis, para fechamento de relatórios contábeis: 10 dias.
- Indicador IDGC05:
Prazo definido: até 30 dias corridos.

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "b"

RETIFICAÇÃO

NO DESPACHO FINAL DO PROCESSO Nº 63567/2013 PUBLICADO NO DOM Nº 6.653 DO DIA 13 A 15 DE AGOSTO DE 2016.

Onde se lê:

(Inscrições imobiliárias nº 706.789-5 e 706.763-1 que estão em duplicidade)

Leia-se:

(Inscrições imobiliárias nº 706.788-7 e 706.786-0)

Salvador, 19 de outubro de 2020.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, art. 1º, I, "c"**

DEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 36081/2020
Interessado: TELEFONICA BRASIL S.A.
(Inscrição imobiliária nº 421.153-7)

Processo nº: 37771/2020
Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A., EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
(Inscrição imobiliária nº 190.466-3, 181.990-9, 148.315-3, 257.278-8, 409.856-0, 183.183-6, 284.678-0 e 323.247-6)

Salvador, 16 de outubro de 2020.

CELSO TAVARES FERREIRA
Diretor da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "a"

INDEFIRO

Pedido de reconsideração da decisão que TORNOU SEM EFEITO o despacho de concessão da Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.869, de 27/06/2017.

Processo nº: 23733/2017 (em anexo o processo nº 38331/2020)
Interessado: ANGELICA MACEDO COSTA ALMEIDA
(Inscrição imobiliária nº 85.822-6)

Salvador, 19 de outubro de 2020.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "b"

DEFIRO

Imunidade do Imposto do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 23879/2017 (em anexo o processo nº 36529/2020)
Interessado: IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS RAIZES DA FÉ
(Inscrição imobiliária nº 431.149-3)

Salvador, 19 de outubro de 2020.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2016
CONTRIBUINTE	QUELE SANTOS BRITO
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ	034.005.635 52
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	9073 5
PROCESSO (S) Nº	12894/2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL

EMENTA	
	IPTU/TRSD/2016 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299 A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Anulada a publicação de 09/09/2020, DOM nº 7.781.

Salvador, 19 de outubro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	PEDREIRAS CARANGI LTDA
CONTRIBUINTE	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS - OAB/BA 9.398 E OUTROS
REQUERENTE	14.689.756/0001-02
CPF/CNPJ	474.559-0
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	13414/2016
PROCESSO (S) Nº	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
FASE DE JULGAMENTO	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	PEDREIRAS CARANGI LTDA
EMENTA	IMPUGNAÇÃO IPTU 2016. REEXAME NECESSÁRIO. MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/2016 - "QUESTÕES LEGAIS" E REVISÃO DO VALOR VENAL. PROCEDENCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. - ISENÇÃO DO IPTU, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2016, DECORRENTE DO FATO DE QUE NO PROCESSO 75.917/2015, INSTRUÍDO POR AUDITOR FISCAL, FICOU DETERMINADO QUE O IMÓVEL SE ENCONTRA EM ZONA DE EXPLORAÇÃO MINERAL - ZEM E QUE A COMBINAÇÃO DOS ARTS. 36 E 83, XI, DA LEI Nº 7.186/2006 COM O ART. 185 DA LEI Nº 7.400/2008 (ANTIGO PDDU) AUTORIZA A CONCESSÃO DE TAL BENEFÍCIO, LEVANDO EM CONTA O PARECER EMITIDO PELO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF/CTJ, ANEXADO ÀS FOLHAS 94/96 DOS AUTOS. TUDO EM CONFORMIDADE COM OS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS.

Salvador, 19 de outubro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD/2016
CONTRIBUINTE	MIGUEL GOMES DE SOUZA
REQUERENTE	MIGUEL GOMES DE SOUZA
CPF/CNPJ	516.883.951 72
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	886.912 0
PROCESSO (S) Nº	2758/2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU/TRSD/2016 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. FATOR DE DEPRECIACÃO. PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299 A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.



NL	IPTU/TRSD/2016
CONTRIBUINTE	LUIZ CARLOS MENEZES DE BRITO
REQUERENTE	LUIZ CARLOS MENEZES DE BRITO
CPF/CNPJ	086.949.745 68
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	236.485 9
PROCESSO (S) Nº	2875/2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2016 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. FATOR DE DEPRECIÇÃO. PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299 A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 19 de outubro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2016
CONTRIBUINTE	CARLOS AUGUSTO REGIS OLIVEIRA
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ	115.206.715 04
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	390.937 9
PROCESSO (S) Nº	3078/2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2016 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL COM BASE NO LAUDO ELABORADO PELO SEMAP. PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299 A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2017
CONTRIBUINTE	VILMA SILVA SANTOS
REQUERENTE	A MESMO
CPF/CNPJ	110.603.445 72
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	48812 7
PROCESSO (S) Nº	6542/2017
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2017 - PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL COM BASE NO LAUDO ELABORADO PELO SEMAP. PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299 A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 19 de outubro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD/2017
CONTRIBUINTE	DELFIN GONZALEZ MIRANDA
REQUERENTE	DELFIN GONZALEZ MIRANDA

CPF/CNPJ	035.745.475 87
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	506.762 6
PROCESSO (S) Nº	3291/2017
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2017 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. FATOR DE DEPRECIÇÃO. PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299 A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD/2016
CONTRIBUINTE	SANDRA MARIA MEIRELLES DE SOUZA
REQUERENTE	SANDRA MARIA MEIRELLES DE SOUZA
CPF/CNPJ	157.352.575 87
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	249296 2
PROCESSO (S) Nº	3781/2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2016 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299 A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 19 de outubro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD/2017
CONTRIBUINTE	DELFIN GONZALEZ MIRANDA
REQUERENTE	DELFIN GONZALEZ MIRANDA
CPF/CNPJ	035.745.475 87
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	506.806 1
PROCESSO (S) Nº	4071/2017
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2017 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. FATOR DE DEPRECIÇÃO. PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299 A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD/2017
CONTRIBUINTE	DELFIN GONZALEZ MIRANDA
REQUERENTE	DELFIN GONZALEZ MIRANDA
CPF/CNPJ	035.745.475 87
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	506.807 0
PROCESSO (S) Nº	4079/2017
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2017 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. FATOR DE DEPRECIÇÃO. PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299 A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 19 de outubro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD/2017
CONTRIBUINTE	MARIA MADALENA PEREIRA DOS SANTOS
REQUERENTE	MARIA MADALENA PEREIRA DOS SANTOS
CPF/CNPJ	123.084.205 53
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	917070 7
PROCESSO (S) N.º	4502/2017
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2017 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299 A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD/2016
CONTRIBUINTE	RONALDO JOSE MONTEIRO
REQUERENTE	RONALDO JOSE MONTEIRO
CPF/CNPJ	628.233.575 49
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	730.203 7
PROCESSO (S) N.º	5289/2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2016 - PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. RETIFICADO O VALOR DA DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL COM BASE NO VALOR DECLARADO PELO CONTRIBUINTE. PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299 A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 19 de outubro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2016
CONTRIBUINTE	PEDRO FRANCISCO SIMÕES JUNIOR
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ	842.973.108 30
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	306.431 0
PROCESSO (S) N.º	4860/2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2016 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL E ALTERAÇÃO, CONSIDERANDO QUE O SETOR DE MAPAS E VALORES INDICOU A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO CADASTRAL, ALTERANDO O PADRÃO CONSTRUTIVO DO IMÓVEL DE A4 PARA A43, PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COM BASE NO PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299 A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2016
CONTRIBUINTE	MANOEL RUFINO COSTA E ALMEIDA
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ	215.420.155 53
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	886.711 9

PROCESSO (S) N.º	7254/2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2016 - EM REEXAME NECESSÁRIO, REFORMA A DECISÃO PROFERIDA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, PARA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO MANTENDO O VALOR VENAL CONSTANTE DO CADASTRO. FALTA DE PROVAS QUE EVIDENCIEM ELEMENTOS PARA ALTERAÇÃO CADASTRAL. TUDO EM CONFORMIDADE COM O AMPARO LEGAL PREVISTO NOS ARTS. 68, INCISO III, 69 E 299 A. § 1º, TODOS DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES / CTRMS.

Salvador, 19 de outubro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2016
CONTRIBUINTE	IACY GUSMÃO DE SOUZA
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ	089.955.835 68
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	876.625 8
PROCESSO (S) N.º	6626/2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2016 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL PARA ALTERAÇÃO CADASTRAL COM BASE EM DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE. LANÇAMENTO POR CADASTRAMENTO EM 2013. PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299 A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2016
CONTRIBUINTE	CARLOS EDUARDO SAMPAIO DE SOUZA E SILVA
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ	294.454.185-49
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	291.603 2
PROCESSO (S) N.º	6955/2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DO CTJ
E M E N T A	IPTU/TRSD/2016 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. ALTERAÇÃO PELO PADRÃO DE CONSTRUÇÃO DESDE EXERCÍCIO DE 2014. PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299 A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 19 de outubro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD/2016
CONTRIBUINTE	ANTONIO CONCEIÇÃO COSTA
REQUERENTE	ANTONIO CONCEIÇÃO COSTA
CPF/CNPJ	133.163.385 00

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	702.115 1
PROCESSO (S) Nº	7421/2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPU/TRSD/2016 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. FATOR DE DEPRECIÇÃO. PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299 A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPU/TRSD/2017
CONTRIBUINTE	ANTÔNIO JUNQUEIRA DA MOTA
REQUERENTE	ANTÔNIO JUNQUEIRA DA MOTA
CPF/CNPJ	088.096.825 72
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	882.713 3
PROCESSO (S) Nº	6541/2017
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPU/TRSD/2017 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299 A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 19 de outubro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPU/TRSD/2017
CONTRIBUINTE	RADICO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
REQUERENTE	MARINO ANTONIO CAMARGO JUNIOR
CPF/CNPJ	09.431.387/0001 05
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	926.338 1
PROCESSO (S) Nº	8082/2017
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPU/TRSD/2017 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299 A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPU/TRSD/2016
CONTRIBUINTE	JOSE AVELINO DOS SANTOS
REQUERENTE	JOSE AVELINO DOS SANTOS
CPF/CNPJ	195.382.355 68
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	868597 5
PROCESSO (S) Nº	8703/2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPU/TRSD/2016 - PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. ALTERAÇÕES DE DADOS CADASTRAIS. TRANSFERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO PARA TERRITORIAL, CORRIGIDA PELO SEMAP/CCD/SEFAZ, ATRAVÉS DA FOLHA DE SIMULAÇÃO DE CÁLCULO ANEXADA AO PROCESSO. PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299 A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 19 de outubro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	JULIA CONCEICAO
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	899.496-0
CPF DA CONTRIBUINTE	327.508.545-04
PROCESSO Nº.	8.306/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 - REVISÃO DO VALOR VENAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - ALTERAÇÃO DO VUC DA CONSTRUÇÃO DE R\$ 1.216,77 PARA R\$ 405,55, DEVIDO ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DE C2 PARA C1 REGISTRADA EM PROCESSOS ANTERIORES, TAIS COMO : 26.080/2014, 4.788/2016 E 5.531/2018, O QUE RESULTA NO VALOR VENAL DE R\$ 43.831,71, CONFORME SIMULAÇÃO DE CÁLCULO ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO, DE MODO QUE, DEVE SER ALTERADO O VALOR VENAL DO IPTU/TRSD 2020 DE R\$ 74.495,83 PARA R\$ 43.831,71. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	JORGE ROMULO SANTIAGO RODRIGUES CONI
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	905.952-0
CPF DO CONTRIBUINTE	046.776.815-38
PROCESSO Nº.	8.240/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - FALTA DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO, O QUE CARACTERIZA IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS - A FOTO APRESENTADA DEMONSTRA QUE AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO IMÓVEL ESTÃO CORRETAS E O VALOR VENAL DO ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2020, NO VALOR DE R\$ 305.908,82, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 19 de outubro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PAULO DE CERQUEIRA SAMPAIO
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	942.800-3
CPF DA CONTRIBUINTE	003.157.615-04
PROCESSO Nº.	8.311/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

EMENTA	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - FALTA DE PROVAS SUFICIENTES PARA JUSTIFICAR A REVISÃO DO VALOR VENAL - A FOTO APRESENTADA DEMONSTRA QUE AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO IMÓVEL ESTÃO CORRETAS, EM ESPECIAL O PADRÃO CONSTRUTIVO, E O VALOR VENAL ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, NÃO EXISTINDO INCONSISTÊNCIAS DE DADOS CADASTRAIS. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2020, NO VALOR DE R\$ 263.847,65, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS N°S 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N° 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
---------------	--

CONTRIBUINTE	ANTONIO DA SILVA RAMOS
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	295.450-8
CPF DO CONTRIBUINTE	366.696.105-30
PROCESSO N°.	10.648/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

EMENTA	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - FALTA DE PROVAS SUFICIENTES PARA JUSTIFICAR A REVISÃO DO VALOR VENAL - A FOTO APRESENTADA DEMONSTRA QUE AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO IMÓVEL ESTÃO CORRETAS, EM ESPECIAL O PADRÃO CONSTRUTIVO, E O VALOR VENAL ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, NÃO EXISTINDO INCONSISTÊNCIAS DE DADOS CADASTRAIS. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2020, NO VALOR DE R\$ 83.071,80, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS N°S 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N° 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
---------------	---

Salvador, 19 de outubro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ANTONIO SILVA DE JESUS JUNIOR
REQUERENTE	KIRIMURE CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA
REPRESENTANTE	RINO LEONIDAS FERREIRA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	942.673-6
CPF DO CONTRIBUINTE	633.577.555-72
PROCESSO N°.	8.418/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - O IMÓVEL FORA LANÇADO ATRAVÉS DE HABITE-SE, NO EXERCÍCIO DE 2019 - A FOTO APRESENTADA DEMONSTRA QUE AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO IMÓVEL ESTÃO CORRETAS E O VALOR VENAL DO ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, NÃO SENDO DETECTADAS INCONSISTÊNCIAS DE DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2020, NO VALOR DE R\$ 209.750,97, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N° 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	LAZARINI TRANSPORTES LTDA
REQUERENTE REPRESENTANTE	E/OU VANILDO DO ROSSIO LAZARINI
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	489.707-2
CNPJ DA CONTRIBUINTE	00.099.370/0001-28
PROCESSO N°.	11.666/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DO IMÓVEL FORA REALIZADO EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - A FOTO APRESENTADA DEMONSTRA QUE AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO IMÓVEL ESTÃO CORRETAS E O VALOR VENAL DO ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, NÃO SENDO DETECTADAS INCONSISTÊNCIAS DE DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2020, NO VALOR DE R\$ 248.365,75, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N° 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 19 de outubro de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA N° 263/2020

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DOM DE

10/09/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 129 da Lei Complementar n° 01/91,

RESOLVE:

Fica concedida LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO ao Servidor LUIS FERNANDO DE ALMEIDA SANTOS, matrícula 3105039, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no período de 15/08/2020 a 16/11/2020, conforme consta no Processo SMS n° 9670/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 09 de setembro de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N° 341/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 129 da Lei Complementar n° 01/91,

RESOLVE:

Fica concedida LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO ao Servidor MÁRIO DOS SANTOS LISBOA, matrícula 3098769, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme consta no Processo SMS n° 11563/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 15 de outubro de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N° 342/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo SMS n° 26285/2019 e com base no Art. 42 da Lei Municipal n° 7.867/2010.

RESOLVE:

Deferir o pedido de redução de carga horária de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais da

servidora JAMILE CARNEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 3125828, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 15 de outubro de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SEMGE

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROC.	INTERESSADA	QUINQUÊNIO
4178/2020-SEMGE	IRACEMA SANTOS LEMOS	4º

Salvador, 09 de outubro de 2020.

NILDA ARAÚJO
Coordenador Administrativo - CAD/SEMGE

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
8912/2020	SMS	MARINA DE SOUZA E SILVA FERREIRA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de outubro de 2020.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
619/2020	SEINFRA	DORIEL ANDRADE DOS SANTOS
8622/2020	SMS	LUCAS DOS SANTOS OLIVEIRA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de outubro de 2020.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 347/2020

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 331/2019, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/1992, **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **JOSÉ ROBERTO CASTRO MENDEZ**, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais, matrícula nº 3014136, lotação da **TRANSALVADOR** - Superintendência de Trânsito do Salvador, em R\$ 10.486,02 (dez mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e dois centavos), com base no salário de contribuição verificado no mês de MARÇO/2020, constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.645,97 - Adicional (51%) R\$ 2.369,44 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 1.974,54 - Estabilidade Econômica Grau 55 (50%) R\$ 1.496,07. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo à 03 a 05/10/2020, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 19 de outubro de 2020.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 348/2020

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 3972/2020, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, **RESOLVE: I** - **Conceder** a Pensão por Morte nº 701, instituída pelo ex-segurado **AGOSTINHO GREGÓRIO DOS SANTOS**, Agente Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (30h), matrícula nº 3039458, integrada por 1 (um) dependente, **Amalia Santos e Santos**, com proventos fixados em R\$ 741,77 (setecentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinqüenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. **III** - Não haverá reajuste da cota de pensão ao salário mínimo corrente aos dependentes que possuem renda formal, conforme art. 40, §7º da CF/1988 em sua redação vigente. **IV** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 04/07/2020, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 19 de outubro de 2020.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 349/2020

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 4127/2020, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, **RESOLVE: I** - **Conceder** a Pensão por Morte nº 15004, instituída pela ex-segurada **JANDIRA MARIA DE SOUZA ANUNCIACÃO**, Professor Municipal I Suplementar (20h), matrícula nº 3049632, integrada por 1 (um) dependente, **Romualdo Bispo da Anúnciação Filho**, com proventos fixados em R\$ 3.549,48 (três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinqüenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex-segurada, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - Para o dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. **III** - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. **IV** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 15/07/2020, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 19 de outubro de 2020.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº. 12/2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Aprovar a Escala de Férias dos servidores da Fundação Mário Leal Ferreira, para o exercício de 2021, cuja cópia será enviada pelo Setor de Gestão de Pessoas, aos dirigentes das Unidades Administrativas integrantes da estrutura organizacional desta Fundação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 19 de outubro de 2020.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

DESPACHOS FINAIS DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF

PROCESSO DEFERIDO CONFORME PARECER DA ASSEG

PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO
10605/2020 ES	ELIETE SANTOS DE SANTANA	REV ESTABILIDADE ECONOMICA

Salvador, 09 de outubro de 2020.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº 20/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

I. Constituir Comissão Técnica de Avaliação e Seleção das propostas culturais inscritas na Chamada Pública 001/2020 Prêmio Anselmo Serrat de Linguagens Artísticas;

II. Nomear os seguintes servidores e representantes da Sociedade Civil para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Técnica de Avaliação e Seleção das propostas inscritas na Chamada Pública 001/2020 Prêmio Anselmo Serrat de Linguagens Artísticas:

- a. Felipe Dias Rego, Servidor, Matrícula 3135461;
- b. Fernando Ferreira de Carvalho, Servidor, Matrícula 3117441;
- c. Claudijane Pereira Palma; Servidora, Matrícula 3136434;
- d. Flávia de Faro Teles Dantas; Servidora, Matrícula 3128602;
- e. Walter de Oliveira Pinto Júnior, Servidor, Matrícula 3089942
- f. Anderson Bispo dos Santos, representante da Sociedade Civil;
- g. Fernanda Maria Coelho da Costa Tourinho, representante da Sociedade Civil;
- h. Geise Mari Santos Oliveira, representante da Sociedade Civil;
- i. Iasnaia Lima Dantas dos Santos, representante da Sociedade Civil;
- j. Michele Santana Maia, representante da Sociedade Civil;
- k. Nathalia Oliveira Leal, representante da Sociedade Civil;
- l. Plínio Cesar dos Santos Rattes, representante da Sociedade Civil;
- m. Raina Conrado Biriba, representante da Sociedade Civil;
- n. Rodrigo Souza Figueiredo, representante da Sociedade Civil;
- o. Sophia Cardoso Rocha, representante da Sociedade Civil;

III. A Comissão desenvolverá seus trabalhos pelo prazo necessário à conclusão do processo de avaliação e seleção das propostas;

IV. Comunicar de imediato esta decisão aos supranomeados;

V. Esta Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 19 de outubro de 2020.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA N.º313/2020

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras e serviços destinados à **implantação do projeto de Requalificação da Orta - Barra / Rio Vermelho**, solicita renovação da Portaria n.º 161/2018 para execução das obras, através do Processo SEDUR n.º 32213 / 2019, sob a responsabilidade técnica da Construtora NM Ltda.,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação da Portaria n.º 161/2018, para execução das obras, de Requalificação da Orta - Barra / Rio Vermelho, na Avenida Oceânica (Via Arterial II), no trecho compreendido entre as

suas interseções com as Ruas José Sátiro de Oliveira e Paciência, em etapas sucessivas e concluídas.
§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 03 de novembro de 2020, no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 09h30 e 16h30, em áreas internas, sem ocupação das faixas de tráfego por máquinas e equipamentos e no período noturno entre 21h00 e 05h00, nos trechos em execução, ocupando no máximo 01 (uma) faixa por vez no sentido de tráfego de cada pista.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 2,0m (dois metros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - Os acessos às Vias e Edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo de todas as intervenções citadas no Art. 1º desta portaria.

§4º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de emergência e / ou congestionamento do tráfego.

Art. 2º As intervenções previstas só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (**PMV's**) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR n.º 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no Processo 32213 / 2019, sob a responsabilidade técnica da Construtora NM Ltda.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 19 de outubro de 2020.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ

Superintendente Executivo

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER
- SEMTEL****PORTARIA Nº 26/2020**

O Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMTEL, de 19 de setembro de 2017, publicado no DOM de 20/09/2017, republicado pelo DOM de 21/09/2017,

RESOLVE:

Designar, a partir de 19/10/2020 o servidor EDVALDO SACRAMENTO FILHO, matrícula n.º 3141592, ocupante da Função de Confiança de Chefe de Setor B", para cumulativamente, responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor de Gestão de Materiais, desta SEMTEL, por motivo de férias regulamentares, por 15 (quinze) dias, em substituição do titular NATALINO PLÍNIO DA SILVA MASCARENHAS, matrícula n.º 3061999.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER, em 19 de outubro de 2020.

SIDELVAN NÓBREGA

Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 181/2020 - PROC: 489/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso de softwares adobe, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 05/11/2020; abertura no dia 06/11/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 06/11/2020 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 19 de outubro de 2020.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 198/2020 - PROC: 2309/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de recipientes e materiais para acondicionamento e embalagem (SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 04/11/2020; abertura no dia 05/11/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 05/11/2020 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 19 de outubro de 2020.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 002/2020 - PROC: PR SECULT 636/2020, BB 836405, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de auditoria externa de organismo certificador, segundo os protocolos de segurança sanitária e de saúde. O Pregoeiro da Secretaria de Cultura e Turismo de Salvador, no uso de suas atribuições, decide pela procedência parcial da impugnação interposta pela empresa ICV Brasil Inspeção Certificação Vistoria Ltda., ficando reaberto prazo para recebimento das propostas a partir das 8h do dia 30/10/2020; abertura no dia 03/11/2020 às 15:00h e início da disputa no dia 03/11/2020 às 15:15h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 19 de outubro de 2020

MÁRCIO PEIXOTO LIMA
Pregoeiro

Fundação Gregório de Mattos - FGM

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N.º: 19691/2020

Dispensa de Licitação n.º 089/2020

Data do Parecer n.º 15/10/2020

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada: MANUEL DE JESUS.

CNPJ/CPF: 164344715-72.

Objeto: Realizados os serviços hidráulicos na Fundação Gregório de Mattos, T.G.M, E.C. da Barroquinha, Casa do Benin, Biblioteca Edgard Santos e Biblioteca Denise Tavares.

Valor Total: R\$ 8.500,00 (oito mil quinhentos reais)

Subação: 250133 - Elemento de Despesa - 3.3.90.36 - Fonte - 0.1.00

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II

Data da Homologação: 16/10/2020

Salvador, 16 de outubro de 2020.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020.

PROCESSO: N.º 2471/2020.

Objeto: contratação de empresa de engenharia para construção de 34 (trinta e quatro) boxes e realização de serviços complementares em uma área de 580m², incluindo construção de cobertura, mão-de-obra e todo material empregado, visando o ordenamento dos feirantes localizados no "camelódromo da Rua Riachuelo", conforme especificações e quantificações constantes do projeto básico, "anexo I" do edital.

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOP, designada pela Portaria n. 142/2020, divulga o resultado de julgamento das propostas de preço da licitação supracitada.

Decide, por unanimidade, julgar as propostas dos licitantes na forma a seguir:

LICITANTE	VALOR GLOBAL (R\$)	SITUAÇÃO
P S C SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI	173.565,75	CLASSIFICADA - 1º LUGAR
DRIMATEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	197.430,48	CLASSIFICADA - 2º LUGAR
CONSTRUTORA JF PRADO LTDA-EPP	181.998,70	DECLASSIFICADA
COSTA ENGENHARIA LTDA	187.488,54	DECLASSIFICADA
SJS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA	195.821,62	DECLASSIFICADA
COMTECH ENGENHARIA LTDA.	230.378,37	DECLASSIFICADA

Fica aberto o prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal n. 8.666/93, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação.

Salvador, 19 de Outubro 2020

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 013/2020

LICITAÇÃO n.º 015/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção, conservação e reparos de construção civil, instalações elétricas, hidráulicas para execução de serviços de manutenção predial nas Unidades de assistência social da rede municipal sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude (SPMJ), Conselhos Tutelares, bem como a inclusão dos equipamentos: Casa de Apoio à Mulher Soteropolitana Irmã Dulce (CAMSID), Centro de Referência Loretta Valadares, almoxarifado localizado no Edifício Adolfo Basbaum e a sede da SPMJ, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência conforme lista anexa, podendo sofrer alterações segundo a necessidade da SPMJ.

PROCESSO n.º 708/2020

Empresa Vencedora: MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 24.597.344/0001-98

Valor da Proposta: R\$ 1.949.637,25 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos)

Data da Homologação: 19/10/2020

Neste ato, convocamos a empresa vencedora para assinatura do contrato em um prazo de 05 (cinco) dias.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COSEL - SEMAN, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá.

Salvador, 19 de Outubro de 2020.

ALISSON ALVES DE SOUZA
Pregoeiro/COSEL

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL**JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do recurso administrativo, julgado pelo Sr. Presidente, referente a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 021/2020

LICITAÇÃO n.º 021/2020

PROCESSO n.º 654/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de Serviços de Fabricação e Montagem de Parque Infantil em Eucalipto Cloeziana Tratado em Diversos Logradouros do Município de Salvador, incluindo os insumos necessários, de acordo com as condições, especificações e detalhes técnicos estabelecidos no Termo de Referência.

Recorrentes: Regomes Construções, LLP Indústria E Comércio De Serviço Eirelli E Mario Henrique Durante Colombi.

Contrarrazoante: MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI

Decisão administrativa: conhecer do Recurso interposto pelas empresas Regomes Construções, LLP Indústria E Comércio De Serviço Eirelli E Mario Henrique Durante Colombi pois, tempestivo, para no mérito julgar improcedente.

Assim a Comissão mantém sua decisão, habilitando a empresa MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI.

O Processo Administrativo correspondente, bem como o relatório do julgamento, estão com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 9:00h às 12:00h e 13:00h às 16:30h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá, Salvador Bahia.

Salvador, 19 de Outubro de 2020.

MARCILIO DE SOUZA BASTOS
Diretor Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA N.º 072/2020

PROCESSO: 13210/2020

EMPRESA: COLD MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA

CNPJ: 42.032.052/0001-9

OBJETO: Aquisição de Ar Condicionado Split 12.000 Btus - (com instalação).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 44.90.52 Fonte 0.1.00.000000

PARECER: 181/2020

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 16 de Outubro de 2020

Salvador, 19 de Outubro de 2020

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA N.º 072/2020

PROCESSO: 13210/2020

EMPRESA: COLD MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA

CNPJ: 42.032.052/0001-9

OBJETO: Aquisição de Ar Condicionado Split 12.000 Btus - (com instalação).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 44.90.52 Fonte 0.1.00.000000

PARECER: 181/2020

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 16 de Outubro de 2020

Salvador, 19 de Outubro de 2020

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

CONTRATOS**CASA CIVIL - CC****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2020006860

Processo: 5039/2019

NE: 000316

Contratada: ROBSON DA S. ANDRADE COM.E SERV. EPP

CNPJ: 04.496.562/0001-29

Objeto: Material de Consumo

Dotação Orçamentária: 250100.33.90.30 -Material de Consumo

Fonte 000

Valor: R\$ 1.536,00 (Hum Mil quinhentos e trinta e seis reais)

Salvador, 16 de outubro de 2020

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2020010852

Processo: 12889/2020

Contratada: VVM ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI.

CNPJ n.º: 10.675.412/0001-85.

Objeto: Açúcar Cristal 1 Kg (300 quilos).

Valor total: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136

Elemento de despesas: 3.3.90.3004 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal n.º. 8.666/93, Municipal n.º. 4.484/92 e Decreto Municipal n.º. 10.267/93

Data da assinatura: 19/10/2020.

Salvador, 19 de outubro de 2020.

NILDA ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 603/2020

PROCESSO N.º 9552/2019.

CONTRATO N.º 162/2015

OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.

CONTRATADA: BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI.

DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR DO EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)
ARSAL	250118	33.90.37	0.1.00	10.062,36	1.786,20	11.848,56
CASA CIVIL	250100	33.90.37	0.1.00	26.479,97	4.733,67	31.213,64
CGM	250137	33.90.37	33.90.37	13.769,47	2.411,13	16.180,60
CODESAL	250134	33.90.37	0.1.00	125.779,50	22.327,50	148.107,00
COGEL	250102	33.90.37	0.1.00	20.124,72	3.572,40	23.697,12
FCM	250111 251600	33.90.37	0.1.00	20.124,72	3.572,40	23.697,12
FGM	250133 107700 107800 136400	33.90.37	0.1.00	10.062,36	1.786,20	11.848,56
FMLF	250124	33.90.37	0.1.00 0.2.50	5.031,18	893,10	5.924,28
GABP	250127 254400 254500	33.90.37	0.1.00	241.760,31	42.418,65	284.178,96
GABVP	250129	33.90.37	0.1.00	23.831,83	4.197,33	28.029,16
GCM	250115	33.90.37	0.1.00	10.062,36	1.786,25	11.848,56
PGMS	250114	33.90.37	0.1.00	10.062,36	1.786,20	11.848,56
SECIS	250105	33.90.37	0.1.00	25.155,90	4.465,50	29.621,40
SECOM	250112	33.90.37	0.1.00	20.124,72	3.572,40	23.697,12
SECULT	250131 255600	33.90.37	0.1.00	13.769,47	2.411,13	16.180,60
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00	100.624,60	17.862,00	118.486,60
SEFAZ	250108	33.90.37	0.1.00	35.218,26	6.251,70	41.469,96
SEINFRA	250125	33.90.37	0.1.00	114.811,51	19.998,03	134.809,54
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00	71.245,68	12.679,16	83.924,84
FUMPRES/ SEMGE	257700	33.90.37	0.2.34	5.031,18	893,10	5.924,28
SEMGGE	250136	33.90.37	0.1.00	25.155,90	4.465,50	29.621,40
SEMOB	250122	33.90.37	0.1.00	20.124,72	3.572,40	23.697,12
SEMOP	250128	33.90.37	0.1.00	193.027,98	34.502,92	227.530,90

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO 189/2020 do PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 013/2020, publicado no DOM 7.652 do dia 13 de maio de 2020.

Onde se lê:

PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2019

Leia-se:

PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2020

Salvador, 19 de outubro de 2020

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2015

PROCESSO Nº 9552/2019.

OBJETO: acordam as partes em **prorrogar por mais 2 (dois) meses** o Contrato nº 162/2015, conforme artigo 57, § 4º da Lei nº 8.666/1993, o prazo dos serviços continuados de apoio operacional na área de condução de veículos, envolvendo o transporte de autoridades, servidores e demais funcionários a serviço da Administração Municipal, bem como o transporte de equipamentos, materiais e documentos correlatos dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Salvador, tendo seu início em **17/10/2020** e término em **16/12/2020**.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI.

CNPJ/MF sob n.º: 03.595.040/0001-11

VALOR GLOBAL **R\$ 9.199.207,48 (nove milhões, cento e noventa e nove mil, duzentos e sete reais e quarenta e oito centavos).**

DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2020.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR DO EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)
SEMOP/FUNCIP	250126	33.90.37	0.1.17	47.666,46	8.394,66	56.061,12
SEMPRE	250119	33.90.37	0.1.00	200.934,86	35.797,43	236.732,29
SEMTEL	250113 104400 232400	33.90.37	0.1.00 0.1.24	30.369,08	5.358,60	35.727,68
SEMUR	250107	33.90.37	0.1.00	15.093,54	2.679,30	17.772,84
SMED	243600 262100 262200 263003	33.90.37	0.1.01 0.2.19 0.2.20	325.702,63	57.783,33	383.485,96
SMS	250106	33.90.37	0.2.14	837.498,97	141.710,71	979.209,68
SPMJ	253901 250116 134400 250116 254700	33.90.37	0.1.00	88.873,15	15.807,63	104.680,78
SUCOP	250130	33.90.37	0.1.00	97.975,46	17.325,66	115.301,12
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	0.2.50	5.233,47	937,04	6.170,51

Salvador, 19 de outubro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 604/2020

PROCESSO Nº 1339/2020.

CONTRATO Nº 093/2019

OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI.

DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
ARSAL	250118	33.90.37	0.1.00	2.447,74	385,92	2.833,66
CASA CIVIL	250100	33.90.37	0.1.00	4.895,48	771,84	5.667,32
CGM	250137	33.90.37	0.1.00	4.895,48	771,84	5.667,32
CODESAL	250134	33.90.37	0.1.00	9.790,96	1.543,68	11.334,64
FCM	250111 251600	33.90.37	0.1.00	34.268,36	5.402,88	39.671,24
FGM	250133 107700 107800 136400	33.90.37	0.1.00	34.268,36	5.402,88	39.671,24
FMLF	250124	33.90.37	0.1.00 0.2.50	2.447,74	385,92	2.833,66
GABP	250127 254400 254500	33.90.37	0.1.00	151.759,88	23.927,04	175.686,92
GCM	250115	33.90.37	0.1.00	4.895,48	771,84	5.667,32
PGMS	250114	33.90.37	0.1.00	14.686,44	2.315,52	17.001,96
SECIS	250105	33.90.37	0.1.00	36.716,10	5.788,80	42.504,90
SECOM	250112	33.90.37	0.1.00	4.895,48	771,84	5.667,32
SECULT	250131 255600	33.90.37	0.1.00	17.265,83	2.734,90	20.000,73
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00	24.477,40	3.859,20	28.336,60
SEFAZ	250108	33.90.37	0.1.00	61.325,15	9.677,46	71.002,61
SEINFRA	250125	33.90.37	0.1.00	22.029,66	3.473,28	25.502,94
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00	22.029,66	3.473,28	25.502,94
FUMPRES/SEMGE	257700	33.90.37	0.2.34	12.238,70	1.929,60	14.168,30
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00	26.925,14	4.245,12	31.170,26
SEMOB	250122	33.90.37	0.1.00	157.050,31	24.787,26	181.837,57
SEMOP	250128	33.90.37	0.1.00	281.490,10	44.380,80	325.870,90
SEMPRE	250119	33.90.37	0.1.00 2.1.00	252.117,22	39.749,76	291.866,98
SEMTEL	250113 104400 232400	33.90.37	0.1.00 0.1.24	31.820,62	5.016,96	36.837,58
SEMUR	250107	33.90.37	0.1.00	4.895,48	771,84	5.667,32
SMED	243600 262100 262200	33.90.37	0.1.01 0.2.19 0.2.20	3.507.790,75	737.130,12	4.244.920,87
SMS	250106	33.90.37	0.2.14	430.655,34	70.693,07	501.348,41
SPMJ	253901 250116 134400 250116	33.90.37	0.1.00	75.879,94	11.963,52	87.843,46
SUCOP	250130	33.90.37	0.1.00	17.134,18	2.701,44	19.835,62
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	0.2.50	36.847,75	5.818,26	42.666,01

Salvador, 19 de outubro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	33.90.37	0.1.00
CASA CIVIL	250100	33.90.37	0.1.00
CODESAL	250134	33.90.37	0.1.00
CGM	250137	33.90.37	0.1.00
COGEL	250102	33.90.37	0.1.00
DESAL	250104	33.90.37	0.1.00
FCM	250111 251600	33.90.37	0.1.00
FGM	250133 107700 107800 136400	33.90.37	0.1.00
FMLF	250124	33.90.37	0.1.00 0.2.50
GABP	250127 254400 254500	33.90.37	0.1.00
GABVP	250129	33.90.37	0.1.00
GCM	250115	33.90.37	0.1.00
PGMS	250114	33.90.37	0.1.00
SECIS	250105	33.90.37	0.1.00
SECOM	250112	33.90.37	0.1.00
SECULT	250131 255600	33.90.37	0.1.00
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00
SEFAZ	250108	33.90.37	0.1.00
SEINFRA	250125	33.90.37	0.1.00
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00
FUMPRES/SEMGE	257700	33.90.37	0.2.34
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00
SEMOB	250122	33.90.37	0.1.00
SEMOP	250128	33.90.37	0.1.00
SEMOP/FUNCIP	250126	33.90.37	0.1.17
SEMPRE	250119	33.90.37	0.1.00 2.1.00
SEMTEL	250113 104400 232400	33.90.37	0.1.00 0.1.24
SEMUR	250107	33.90.37	0.1.00
SMED	243600 262100 262200	33.90.37	0.1.01 0.2.19 0.2.20
SMS	250106	33.90.37	0.2.14
SPMJ	253901 250116 134400 250116	33.90.37	0.1.00
SUCOP	250130	33.90.37	0.1.00

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	0.2.50

Salvador, 19 de outubro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Secretaria Municipal de Gestão

RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2019

PROCESSO Nº 1339/2020.

OBJETO: acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993, o prazo da prestação de serviços de continuados de limpeza, conservação e higienização, sem fornecimento de material, para atender as necessidades dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos da lei, tendo seu início em 18/10/2020 e término em 17/10/2021.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI

CNPJ/MF sob n.º 03.595.040/0001-11.

VALOR GLOBAL: **R\$ 102.021.156,24 (cento e dois milhões, vinte e um mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos).**

DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	33.90.37	0.1.00
CASA CIVIL	250100	33.90.37	0.1.00
CGM	250137	33.90.37	0.1.00
CODESAL	250134	33.90.37	0.1.00
FCM	250111 251600	33.90.37	0.1.00
FGM	250133 107700 107800 136400	33.90.37	0.1.00
FMLF	250124	33.90.37	0.1.00 0.2.50
GABP	250127 254400 254500	33.90.37	0.1.00
GCM	250115	33.90.37	0.1.00
PGMS	250114	33.90.37	0.1.00
SECIS	250105	33.90.37	0.1.00
SECOM	250112	33.90.37	0.1.00
SECULT	250131 255600	33.90.37	0.1.00
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00
SEFAZ	250108	33.90.37	0.1.00
SEINFRA	250125	33.90.37	0.1.00
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00
FUMPRES/SEMGE	257700	33.90.37	0.2.34
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00
SEMOB	250122	33.90.37	0.1.00
SEMOP	250128	33.90.37	0.1.00
SEMPRE	250119	33.90.37	0.1.00 2.1.00
SEMTEL	250113 104400 232400	33.90.37	0.1.00 0.1.24
SEMUR	250107	33.90.37	0.1.00
SMED	243600 262100 262200	33.90.37	0.1.01 0.2.19 0.2.20
SMS	250106	33.90.37	0.2.14
SPMJ	253901 250116 134400 250116	33.90.37	0.1.00
SUCOP	250130	33.90.37	0.1.00
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	0.2.50

Salvador, 19 de outubro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**RESUMO DE CONTRATO Nº 106/2020**

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: Santa Fé Engenharia EIRELLI.

CNPJ: 25.035.423/0001-78

PROCESSO Nº: 6265/2019.

VIGÊNCIA: 9 (nove) meses, contados a partir da sua assinatura.

EXECUÇÃO: 6 (seis) meses, contados da assinatura da Ordem de Serviço.

OBJETO: Reforma e adequação da estrutura física do CMEI IEDA BARRADAS CARNEIRO da Secretaria Municipal da Educação, com a finalidade de permitir um melhor funcionamento do imóvel, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, no Memorial descritivo e anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.117700; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; 4.4.90.51; Fonte: 001.

VALOR: R\$ 702.048,44 (setecentos e dois mil, quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2020

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA

Secretaria Municipal da Educação- SMED

RODRIGO BATALHA VIEIRA

Santa Fé Engenharia LTDA

RESUMO DE CONTRATO Nº 107/2020

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: Santa Fé Engenharia EIRELLI.

CNPJ: 25.035.423/0001-78

PROCESSO Nº: 6668/2019.

VIGÊNCIA: 9 (nove) meses, contados a partir da sua assinatura.

EXECUÇÃO: 6 (seis) meses, contados da assinatura da Ordem de Serviço.

OBJETO: Reforma e adequação da estrutura física da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTÔNIO CARVALHO GUEDES da Secretaria Municipal da Educação, com a finalidade de permitir um melhor funcionamento do imóvel, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, no Memorial descritivo e anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.361.0001.117800; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, 4.4.90.51; Fonte: 001.

VALOR: R\$ 429.776,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2020

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA

Secretaria Municipal da Educação- SMED

RODRIGO BATALHA VIEIRA

Santa Fé Engenharia LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2020011031

LICITAÇÃO Nº: 049/2020.

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000202

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 69/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: ACJ SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 01.987.948/0001-45

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALCOOL ETILICO LIQUIDO PARA ATENDER DEMANDA DA GCABF

VALOR TOTAL: R\$ 4.520,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255900

ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TRANSF. DE RECURSOS DO

DATA DA AFM: 09/10/2020

PROCESSO Nº 18496/2020

Salvador, 19 de outubro de 2020.

LUÍS CARLOS MARQUES

Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020011287

LICITAÇÃO Nº: 187/2020.

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000231

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3507/2020.2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: ATAKADÃO ATAKAREJO

CNPJ Nº: 73.849.952/0001-58

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

VALOR TOTAL: R\$ 65.875,81 (SESSENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 263002

ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TRANSF. DE RECURSOS DO

DATA DA AFM: 19/10/2020

PROCESSO Nº 14539/2020

Salvador, 19 de outubro de 2020.

LUÍS CARLOS MARQUES

Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO

NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM DE Nº 2020011028, PUBLICADO NO DOM Nº 7.816, DO DIA 16 OUTUBRO DE 2020, PÁG.17.

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL: R\$ 8.160,00 (OITO MIL CENTO E SESENTA REAIS).

LEIA-SE:

VALOR TOTAL: R\$ 269,00(DUZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS)

NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM DE Nº 2020011029, PUBLICADO NO DOM Nº 7.816, DIA 16 OUTUBRO DE 2020, PÁG.17.

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL: R\$ 816,00 (OITOCENTOS E DEZESEIS REAIS).

LEIA-SE:

VALOR TOTAL: R\$ 1.767,00 (HUM MIL SETECENTOS E SESENTA E SETE REAIS).

Salvador, 19 de outubro de 2020.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo
TORNAR SEM EFEITO

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM PUBLICADA NO DOM Nº 7.816, do dia 16 de Outubro de 2020, pág.17

AFM Nº: 2020011031

PROCESSO: Nº 18496/2020-SEMPRE

Salvador, 19 de outubro de 2020.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo
TORNAR SEM EFEITO

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM PUBLICADA NO DOM Nº 7.818, do dia 17 a 19 de Outubro de 2020, pág.17

AFM Nº: 2020011208

PROCESSO: Nº 14539/2020-SEMPRE

Salvador, 19 de outubro de 2020.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo
TORNAR SEM EFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

ºRESUMO DO CONTRATO Nº 22/2020

PROCESSO Nº 15507/2020 - FGM

CONTRATADA: Ana Camila de Souza Esteves

CPF: 008.243.545-67

OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação para análise, avaliação, seleção e emissão de parecer das propostas habilitadas na Chamada Pública 002/2020 Prêmio Conceição Senna de Audiovisual.

VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2021.

VALOR: R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2020

Salvador, 19 de outubro de 2020

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 23/2020

PROCESSO Nº 15519/2020 - FGM

CONTRATADO: Filipe Brito Gama

CPF: 074.035.454-00

OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação para análise, avaliação, seleção e emissão de parecer das propostas habilitadas na Chamada Pública 002/2020 Prêmio Conceição Senna de Audiovisual.

VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2021.

VALOR: R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2020

Salvador, 19 de outubro de 2020

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

ºRESUMO DO CONTRATO Nº 24/2020

PROCESSO Nº 17018/2020 - FGM

CONTRATADA: Glenda Nicácio

CPF: 074.035.454-00

OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação para análise, avaliação, seleção e emissão de parecer das propostas habilitadas na Chamada Pública 002/2020 Prêmio Conceição Senna de Audiovisual.

VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2021.

VALOR: R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2020

Salvador, 19 de outubro de 2020

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 25/2020

PROCESSO Nº 16909/2020 - FGM

CONTRATADA: Izabel de Fátima Cruz Melo

CPF: 778.196.755-00

OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação para análise, avaliação, seleção e emissão de parecer das propostas habilitadas na Chamada Pública 002/2020 Prêmio Conceição Senna de Audiovisual.

VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2021.

VALOR: R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2020

Salvador, 19 de outubro de 2020

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 26/2020

PROCESSO Nº 15528/2020 - FGM

CONTRATADA: Larissa Santos de Andrade

CPF: 017.215.965-26

OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação para análise, avaliação, seleção e emissão de parecer das propostas habilitadas na Chamada Pública 002/2020 Prêmio Conceição Senna de Audiovisual.

VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2021.

VALOR: R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2020

Salvador, 19 de outubro de 2020

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 27/2020

PROCESSO Nº 16967/2020 - FGM

CONTRATADA: Luciana Kelly Pinho de Medeiros

CPF: 352.806.462-53

OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação para análise, avaliação, seleção e emissão de parecer das propostas habilitadas na Chamada Pública 002/2020 Prêmio Conceição Senna de Audiovisual.

VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2021.

VALOR: R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2020

Salvador, 19 de outubro de 2020

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

ºRESUMO DO CONTRATO Nº 28/2020

PROCESSO Nº 15549/2020 - FGM

CONTRATADA: Maurício Lídio Bezerra

CPF: 032.849.495-00

OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação para análise, avaliação, seleção e emissão de parecer das propostas habilitadas na Chamada Pública 002/2020 Prêmio Conceição Senna de Audiovisual.

VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2021.

VALOR: R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2020

Salvador, 19 de outubro de 2020

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 29/2020

PROCESSO Nº 15577/2020 - FGM

CONTRATADA: Morgana Gama de Lima

CPF: 013.280.825-04

OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação para análise, avaliação, seleção e emissão de parecer das propostas habilitadas na Chamada Pública 002/2020 Prêmio Conceição Senna de Audiovisual.

VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2021.

VALOR: R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2020

Salvador, 19 de outubro de 2020

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente**RESUMO DO CONTRATO Nº 30/2020**

PROCESSO Nº 19079/2020 - FGM
 CONTRATADA: André Pires Félix da Silva
 CPF: 102.705.327-06
 OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação para análise, avaliação, seleção e emissão de parecer das propostas habilitadas na Chamada Pública 002/2020 Prêmio Conceição Senna de Audiovisual.
 VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2021.
 VALOR: R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)
 DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2020

Salvador, 19 de outubro de 2020

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 043/2020**

Contrato: Nº 043/2020.

Processo: Nº 2476/2020.

Contratante: Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP.

CNPJ: 05.350.687/0001-09.

Contratada: BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Objeto: A Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, neste ato representada pelo Secretário Marcus Vinicius Passos Raimundo, autoriza a empresa BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, a iniciar os serviços, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no contrato nº 043/2020, para aquisição de oito toldos piramidais, incluindo instalação, para serem utilizados na Feira de São Joaquim, Rua do Fato, no bairro de água de meninos, Salvador, Bahia, de acordo com o Anexo I do Edital de Pregão nº 004/2020 (Eletrônico) - SEMOP.

Data de assinatura: 19 de outubro de 2020.

Salvador, 19 de outubro de 2020.

MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário**RESUMO DE CONTRATO**

Contrato nº: 044/2020

Processo Nº 1529/2020

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP.

Contratada: UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ nº 19.557.079/0001-84

Objeto: Prestação de serviços de instalação, configuração, programação de toda estrutura para atender a demanda da nova central telefônica de agendamentos com 08 (oito) ramais, com os materiais já inclusos, para utilização pela central de agendamentos de sepultamentos na Coordenadoria de Serviços Diversos - CSD.

Base legal: Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Valor global: R\$ 1.680,00 (Hum mil, seiscentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 45002; Subação: 111200, Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte de Recurso: 0.1.00.000000.

Data de assinatura: 16 de outubro de 2020.

Gabinete do Secretário da SEMOP, 19 de outubro de 2020.

MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário**Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB****RESUMO DO CONTRATO Nº 021/2020**

CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB
 CNPJ Nº 14.823.017/0001-53
 CONTRATADA: TSB COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA.
 CNPJ Nº 03.361.402/0001-00
 Nº DO CONTRATO: 021/2020
 PROCESSO Nº: 166/2020 - LIMPURB
 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamento de proteção individual (EPI), referente a 290 (duzentos e noventa), capas de chuva com ressaltos a Norma Reguladora de nº21(NR-21), visando atender as demandas da Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 008/2020 - LIMPURB
 VALOR GLOBAL: Valor R\$ 23.909,30 (vinte e três mil, novecentos e nove reais e trinta centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 457002 - LIMPURB; Subação: 250110; Manutenção de Serviços Técnicos Administrativos - LIMPURB; Fonte de Recurso: 2.2.50.000001 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta - Sem Detalhamento; Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; Grupo financeiro: 012 - Outras Despesas.
 VIGENCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses.
 DATA DA ASSINATURA: 16 / 10 / 2020.
 BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016.
 ASSINAM: Leonardo Santos de Oliveira e Elmar Lopes Silva pela LIMPURB e Clay Santos Barbosa - TSB COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 19 de Outubro de 2020.

LEONARDO SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****RESCISÃO DO CONTRATO Nº 013/2019(SEMTEL)**

Fica rescindido de pleno direito, a partir de 16/10/2020, o Contrato nº 013/2019(SEMTEL), originado da Concorrência nº 010/2018, Processo Adm. nº 675/2018, tendo como objeto a execução das obras de construção e de recuperação de quadras e campos de futebol localizados no Município do Salvador/BA, LOTE 03, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, conforme Projeto, Básico e sua proposta, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse reproduzida, de acordo com o Edital e seus anexos, firmado entre a SEMTEL - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ESPORTE E LAZER, ora cedido a SUCOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, e a empresa GAN ENGENHARIA EIRELLI.
 Base Lega: art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 16 de outubro de 2020.

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO
Superintendente**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 024/2019**

Processo nº: 1558/2020

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 08/09/2020 e término em 06/11/2020

Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 28/08/2020

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e MARCELO VICENTE DA SILVA-MVS

**SALVADOR**
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASILDIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do PrefeitoRua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.brPrefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães NetoChefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes LealCoordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira PintoGestor de Editoração
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.